vinetur

Comissão Europeia define regras para auxílios estatais de emergência em crises de excesso de oferta no vinho

Os Estados-membros podem pedir autorização para usar orçamentos nacionais quando os stocks excedentários criam pressão excecional sobre o mercado.

terça-feira, 22 de setembro de 2026



A Comissão Europeia definiu novas regras para quando os Estados-membros da UE podem pedir a Bruxelas autorização para conceder ajuda nacional de emergência ao setor vitivinícola, criando um caminho formal para medidas de apoio destinadas a lidar com o excesso de oferta.

O enquadramento foi publicado a 16 de setembro no Jornal Oficial da União Europeia, através do Regulamento Delegado 2026/2093. Segundo o texto, a medida define as condições em que os Estados-membros podem pedir autorização à Comissão para conceder ajuda de crise à indústria do vinho quando as pressões sobre a oferta exijam intervenção.

A ajuda abrangida pelo regulamento viria de orçamentos nacionais, e não de fundos da UE. Esse ponto é central para o novo enquadramento. Bruxelas não está a abrir uma nova linha de financiamento comum para o setor. Em vez disso, está a estabelecer as condições legais para que os governos nacionais peçam aprovação se quiserem usar o seu próprio dinheiro para responder a um desequilíbrio do mercado do vinho.

Ao abrigo das regras da UE, a ajuda estatal a setores específicos é rigidamente controlada porque pode afetar a concorrência no mercado único. Na prática, isso significa que os governos nacionais não podem simplesmente lançar apoio setorial por iniciativa própria quando surge uma crise. O novo regulamento delegado define como o setor vitivinícola pode enquadrar-se nesse processo de aprovação quando os Estados-membros argumentam que as condições de oferta justificam ajuda excecional.

A medida surge num contexto de preocupação persistente em partes da indústria vitivinícola europeia com a pressão criada por grandes volumes e pela fraca absorção do mercado. O regulamento não impõe, por si só, um programa de apoio, e também não garante que qualquer país venha a receber autorização. Cada Estado-membro continuaria a ter de preparar o seu pedido e apresentar os seus argumentos à Comissão, nos termos definidos pelo novo texto.

Para produtores, cooperativas e comerciantes, a medida é relevante porque dá aos países produtores de vinho um caminho mais claro para intervir se os stocks subirem para níveis que pressionem o mercado. Se os governos decidirem utilizar este enquadramento, isso poderá afetar a rapidez com que o excedente é retirado dos

canais comerciais. Isso, por sua vez, poderá influenciar os níveis de inventário e a pressão sobre os preços no comércio mais amplo de bebidas na Europa, sobretudo em mercados onde o vinho tem um papel importante na distribuição e no volume de negócios do retalho.

O regulamento também traça uma linha clara entre o apoio agrícola da UE e a ação nacional de emergência. Ao exigir autorização de Bruxelas, mantendo ao mesmo tempo o ónus financeiro nos Estados-membros, a Comissão procura preservar o controlo sobre as regras de auxílios estatais, ao mesmo tempo que permite espaço para intervenção direcionada em circunstâncias excecionais. Esse equilíbrio é politicamente importante num setor em que as condições de mercado podem variar acentuadamente de um país produtor para outro.

A publicação do regulamento dá segurança jurídica aos governos que vinham a procurar uma base mais clara para ações de crise no vinho. Também dá à indústria uma melhor noção das condições em que as autoridades nacionais poderão intervir. Embora a aplicação detalhada deste enquadramento dependa de futuros pedidos dos Estados-membros, o efeito imediato é estabelecer um procedimento oficial da UE para auxílios nacionais de crise ligados especificamente a uma crise de oferta no mercado do vinho.

A atenção deverá agora voltar-se para os principais países produtores de vinho, que terão de decidir se as atuais condições de mercado justificam pedir autorização a Bruxelas e se os seus orçamentos nacionais conseguem suportar quaisquer medidas que queiram propor.